



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 087
FOLHA nº 127

Processo Administrativo nº 2022042590

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Nº 337/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ONLY ENTRETENIMENTO LTDA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE EVENTOS ÀS FLS. 1469, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042590, DE 11/11/2022, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-901, por intermédio da **SECRETARIA DE EVENTOS**, neste ato representado, pelo Secretário de Eventos, **Sr. JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**, matrícula nº 32.383, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a sociedade empresária **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Avenida Gabriel da Fonseca, nº 137, Centro, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.203.179/0001-59, representada neste ato por **OSVALDO DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade [REDACTED], expedida [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED], domiciliado e residente [REDACTED],

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRELIÇAS, GRADES DE CONTENÇÃO E BARRICADAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM Nº 337/2023**, decorrente de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 337/2023, referente a locação de treliças e barricadas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO Locação por período de 03 dias para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distrito)	Metro Linear	2.000	R\$ 100,00
02	BARRICADA Locação por período de 03 dias para uso na Ilha Grande (3º Distrito)	Metro Linear	150	R\$ 130,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2025 e término em 28/02/2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 087
FOLHA nº 127v

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da FICHA Nº 20240647; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999; FONTE DE RECURSO:15000000 e NOTA DE EMPENHO Nº 5108, de 26/12/2024, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas arroladas.

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

OSVALDO DE ALMEIDA

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2023.****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SOLARE EVENTOS LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 335/2023**, em locação de grades de contenção, com montagem e desmontagem na Ilha Grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
04	GRADE DE CONTENÇÃO PARA ISOLAMENTO Locação por período de 03 dias para uso na Ilha Grande (3º Distrito).	Metro Linear	600	R\$ 67,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **11/03/2025** e término em **10/03/2026**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 40.200,00** (quarenta mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da FICHA Nº 20240647; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999; FONTE DE RECURSO: 15000000 e NOTA DE EMPENHO Nº 5107, de 26/12/2024, no valor de **R\$ 67,00** (sessenta e sete reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos no despacho e encaminhamento às fls. 1469, constante do **Processo Administrativo nº 2022042590**, de 11/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ONLY ENTRETENIMENTO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 337/2023**, referente a **locação de treliças e barricadas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito)**, tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO Locação por período de 03 dias para uso em todo Continente (1º, 2º e 4º Distrito)	Metro Linear	2.000	R\$ 100,00
02	BARRICADA Locação por período de 03 dias para uso na Ilha Grande (3º Distrito)	Metro Linear	150	R\$ 130,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **01/03/2025** e término em **28/02/2026**.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da FICHA Nº 20240647; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999; FONTE DE RECURSO: 15000000 e NOTA DE EMPENHO Nº 5108, de 26/12/2024, no valor de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos, no despacho às fls. 1469, constante do **Processo Administrativo nº 2022042590**, de 11/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

ANGRÁ DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

RESOLUÇÃO 001/2025/CMS-AR

Cria a Comissão Organizadora do 1º Fórum Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Angra dos Reis - RJ

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR) no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na **Resolução nº 453/2012** do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião da Mesa Diretora deste Conselho, em caráter Extraordinário, realizada no dia 14 de Janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

CONSIDERANDO que o controle social é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão e que o desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro